



AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 019/2017**, realizada em 24/04/2017, com início às 08:00 horas que versa sobre a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais e equipamentos a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em diversos programas sociais implantados no município de Glória de Dourados, sagrando-se vencedora do Certame por apresentar o menor preço as empresas **BISPO & BOLLER LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, totalizando o valor de R\$ 56.003,60 (cinquenta e seis mil, três reais e sessenta centavos), e a empresa **S. M. F. PERDOMO - ME** com o valor de R\$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Glória de Dourados - MS, 24 de Abril de 2017.


Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 044/2017**, referente à **Carta Convite nº 019/2017**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **BISPO & BOLLER LTDA - ME, DEIVID V. D. BRESSANTE – ME**, e a empresa **S. M. F. PERDOMO – ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 27 de Abril de 2017

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDICAO N° 6052

Diário de Notícias

REGIÃO / ATOS OFICIAIS

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CFAD - CEP 79730-000

PORTARIA N.º 164/2017 - DE 05 DE MAIO DE 2017

Nomeia servidora para o Cargo que menciona e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 2010, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. CLAUDIA GRACIELA DE OLIVEIRA, aprovada em 6º Lugar no Concurso Público para exercer em caráter Efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** Símbolo FSO, grupo Ocupacional III – Técnico de nível superior, em vaga prevista na Tabela 3, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 009 de 2010, complementar nº. 008 de 05 de Janeiro de 2005, com redação que lhe foi dada pelo complementar nºs. 017 e 18 de 02 de Janeiro de 2009, Lei Complementar nºs. 020 e 021 de 25 de Agosto de 2009, Lei Complementar nº 23 de 2010, Lei Complementar nº 28 de 14 de Janeiro de 2011 e Lei Complementar nºs. 028 e 029 de 30 de Janeiro de 2013. Lei complementar nº de 10 de abril de 2013. Leis Complementares nºs 040 e 041 de 12 de Agosto de 2013 e Leis Complementares nºs. 043 e 044 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou modificadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 05 DE MAIO DE 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Sist. Empregados em Empregados Rurais - nos termos do artigo 1º, enquadrados como "Empregados ou Empregadores Rurais" para realizar o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei 1.189/71 e dos artigos 579 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, improrrogavelmente, até o dia 22 de maio de 2017, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural - CSR, até a data do vencimento (22 de maio de 2017), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações de Imposto sobre a Propriedade Terrestre Rural - ITR, repassadas à CNA. Na Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1998, e o 6º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRF. Em caso de perda de extrato ou de não recolhimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, a Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, para sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA, www.cnabrazil.org.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e a cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR deverá ser encaminhada por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da CNA, situada no SGM Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda ser enviada via internet no site da CNA, www.cnabrazil.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Silviana Régia Bonfim de Oliveira
Presidente do Sindicato Rural de Glória de Dourados

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

Brasília, 08 de Maio de 2017

Albinoópolis - MS, 05 de maio de 2017
Daniel Coehne
Diretor Presidente
Sindicato Rural de Albinoópolis

Brasília, 05 de maio de 2017.
João Martins da Silva Júnior
Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Licitação modalidade Carta Convite nº 019/2017, realizada em 24/04/2017, com início às 08:00 horas que versa sobre a Contratação de Empresa especializada para "impressão de diversos materiais e equipamentos a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em diversos programas sociais implantados no município de Glória de Dourados, seguiu-se vencedora do Cartame por apresentar o menor preço as empresas BISPO & BOLLER LTDA - ME, com o valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); DEIVID V. D. BRESSANTE - ME, totalizando o valor de R\$ 56.003,60 (cinquenta e seis mil, três reais e sessenta centavos); e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME com o valor de R\$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Glória de Dourados - MS, 24 de Abril de 2017.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 044/2017, referente à Carta Convite nº 019/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras BISPO & BOLLER LTDA - ME, DEIVID V. D. BRESSANTE - ME, e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME. Autorizo a abertura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 27 de Abril de 2017

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Licitação modalidade Carta Convite nº 019/2017, realizada em 07/04/2017, com início às 08:00 horas que versa sobre a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de licitações e filhas a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota de Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, seguiu-se vencedora do Cartame por apresentar o menor preço a empresa ALTO POSTO BELLA LTDA, com o valor total da proposta de R\$ 70.660,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta reais).

Glória de Dourados - MS, 07 de Abril de 2017.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 033/2017, referente à Carta Convite nº 016/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI,